

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI N.146, de 22/12/67.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

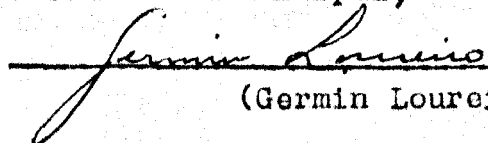
A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º.-Fica aberto à dotação"3.1.4.0*-01-Encargos Diversos-Despesas imprevistas, do orçamento vigente, o crédito suplementar de R\$ 4.912,43(quatro mil, novecentos e doze cruzeiros novos e quarenta e três centavos), a fim de atender despesas realizadas pelo Sr. Presidente da Câmara, em serviços e aquisições diversas, conforme relação anexa e que fica fazendo parte integrante desta lei.

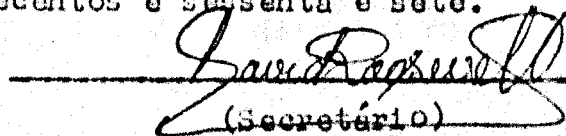
Art.2º.-Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 22 de Dezembro de 1967.

O Prefeito Municipal,


(Germin Loureiro)

Registrada e publicada aos vinte e dois dias do mês de Dezembro de mil novecentos e sessenta e sete.


(Secretário)